Webinar: Lei Modelo Interamericana 2.0 sobre Acesso à Informação Pública para os Parlamentos das Américas e do Caribe

#ParlAmericasOPN

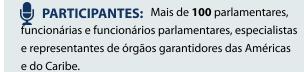
TEMA: Transparência, acesso à informação



DATA: 7 de maio de 2021



LOCAL: Virtual





ORGANIZADO EM PARCERIA COM:

Organização dos Estados Americanos (OEA), Rede de Transparência e Acesso à Informação (RTA), e FUROsociAL+.



Essa atividade está alinhada com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16.

Essa reunião contou com uma apresentação sobre a nova Lei Modelo Interamericana 2.0 da OEA sobre Acesso à Informação Pública, e ofereceu um espaço para fortalecer a colaboração entre parlamentos e órgãos de fiscalização das Américas e do Caribe para tratar de questões de acesso à informação e transparência. A sessão foi baseada no entendimento de que estes são princípios democráticos fundamentais essenciais para alcançar a Agenda 2030.

Apresentação da Lei Modelo Interamericana 2.0 sobre Acesso à Informação Pública

A apresentação da Lei modelo 2.0 abordou o seu histórico e o amplo processo de consulta desenvolvido para sua elaboração, além de seus principais conceitos e características e de alguns dos avanços mais importantes que introduz, incluindo, por exemplo, o princípio da transparência ativa e a recomendação de que o poder legislativo esteja obrigatoriamente sujeito à lei. A apresentação também abordou questões relacionadas ao acesso à informação no contexto das funções de controle político e, aspectos relativos ao projeto institucional que garante a autonomia e independência do órgão garantidor.

Painel Reflexões sobre Experiências Nacionais

O painel proporcionou um espaço para o intercâmbio de boas práticas nacionais sobre transparência e acesso à informação, para conhecer a estrutura institucional e as principais funções dos órgãos garantidores que operam em alguns países do hemisfério, e para promover a colaboração entre os órgãos garantidores e os parlamentos com o objetivo de fazer avançar a agenda de acesso à informação nas Américas e no Caribe.

Algumas das principais referências e documentos apresentados durante o encontro foram:

- Lei modelo interamericana 2.0 sobre acesso à informação pública. Organização dos Estados Americanos - OEA, 2021.
- Lei modelo interamericana sobre gestão documental. Organização dos Estados Americanos - OEA, 2021.
- Guia de aplicação da lei modelo interamericana sobre gestão documental. Organização dos Estados Americanos - OEA, 2021.
- Conjunto de ferramentas de transparência legislativa. ParlAmericas, EUROsociAL+ e Rede de Transparência e Acesso à Informação, 2020. (em espanhol)
- A importância do controle político parlamentar durante a pandemia COVID-19. ParlAmericas, 2021.



DESTAQUES DAS SESSÕES

Palavras de abertura de:

- Senadora Bertha Alicia Caraveo Camarena (México), Vice-Presidenta para a América do Norte da Rede de Parlamento Aberto do ParlAmericas
- Sr. Felice Zaccheo, Chefe da Unidade México. América Central, Caribe e Programas Regionais, DG de Parcerias Internacionais, da Comissão Europeia
- Sr. **Gabriel Delpiazzo Antón**, Presidente da Rede de Transparência e Acesso à Informação

Apresentação da Lei Modelo Interamericana 2.0 sobre Acesso à Informação Pública:

• Sr. **Dante Negro**, Diretor do Departamento de Direito Internacional da OEA

Painel Reflexões sobre as Experiências Nacionais:

• Moderadora: Sra. María José Méndez, Consultora da FUROsociAI +

Palestrantes:

- Sra. Caroline Maynard, Agente de Informação do Canadá
- Sra. **Gloria de la Fuente**, Presidenta do Conselho de Transparência do Chile
- Exmo. Senador Ranard Eric Henfield (Bahamas), Vice-Presidente para o Caribe da Rede de Parlamento Aberto do ParlAmericas

Observações finais a cargo de:

- Sr. Borja Díaz Rivillas, Responsável de Boa Governança, EUROsociAL+, FIIAPP
- Sr. Adrián Alcalá Méndez, Secretário Executivo da RTA
- Sra. Ana Lucía Delgado (Costa Rica), Vice-Presidenta para a América Central da Rede de Parlamento Aberto do ParlAmericas.

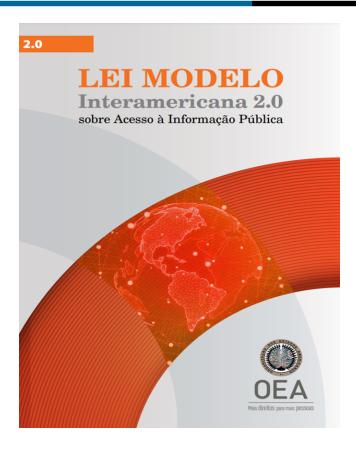
Sobre a Lei Modelo Interamericana 2.0 sobre Acesso à Informação Pública da OEA

A Assembleia Geral da OEA aprovou a Lei modelo interamericana 2.0 sobre Acesso à Informação Pública em outubro de 2020, durante seu 50° período de sessões ordinárias.

O desenvolvimento da Lei incluiu um amplo processo de consulta com órgãos de supervisão, legisladores, acadêmicos, representantes da sociedade civil e outros atores sociais. O documento de oito capítulos aborda aspectos-chave da promoção do acesso à informação, tais como medidas para promover a abertura, o processo de solicitação de acesso à informação detida pelas autoridades públicas, regimes de exceção, recursos, as principais características e funções do órgão de supervisão e medidas de promoção e aplicação.

Vale notar que a Lei Modelo 2.0 é um dos primeiros instrumentos legais do Sistema Interamericano a incorporar uma perspectiva de gênero em sua concepção.

A Lei fornece aos Estados membros da OEA um quadro de referência de última geração que integra as mais importantes normas internacionais sobre transparência e acesso à informação pública.



TÓPICOS DAS PRINCIPAIS CONCLUSÕES:

- A transparência e o acesso à informação pública são princípios democráticos fundamentais na luta contra a corrupção, para incentivar a participação cidadã nos assuntos públicos e para promover a prestação de contas e o fortalecimento da gestão pública.
- O fortalecimento das estruturas legislativas para o acesso à informação é crucial para uma supervisão política parlamentar eficaz, particularmente durante situações de crise como a pandemia do COVID-19.
- Conforme os parlamentos adotem ou alterem os marcos legislativos para o acesso à informação, é crucial que os órgãos de supervisão tenham garantida a autonomia, independência e orçamento necessários para desempenhar suas funções de acordo com as normas contidas na Lei Modelo.
- O fortalecimento do acesso às práticas de informação, de acordo com as recomendações da Lei Modelo implica, entre outros aspectos, no avanço dos processos de modernização, tanto tecnológicos quanto arquivísticos, que melhoram a gestão e conservação dos documentos a fim de responder adequadamente aos direitos da cidadania.

As <u>agendas completas</u>, <u>comunicado de imprensa</u>, <u>podcast da apresentação da Lei</u> (em espanhol) e <u>apresentações</u> dessa atividade estão disponíveis no site do ParlAmericas.

PARLAMENTOS REPRESENTADOS



Chile



Perú



Uruguai



Trinidad e Tobago



Argentina



Equador



Nicarágua



Panamá



Brasil



Costa Rica



Jamaica



Suriname



Canadá



Granada



México



Bahamas



Guatemala



Paraguai













ParlAmericas é a instituição que promove a DIPLOMACIA PARLAMENTAR no SISTEMA INTERAMERICANO



ParlAmericas transversaliza a **IGUALDADE DE GÊNERO** atuando a favor do
empoderamento político das mulheres e da
aplicação de uma perspectiva de gênero no
trabalho legislativo



ParlAmericas organiza consultas e constrói PARCERIAS COM DIVERSAS PARTES INTERESSADAS como jovens líderes e organizações da sociedade civil



ParlAmericas é composto por 35 **LEGISLATURAS NACIONAIS** dos países da América do Norte, Central, do Sul e do Caribe



ParlAmericas promove o **PARLAMENTO ABERTO** apoiando os princípios da transparência, prestação de contas, participação cidadã e da ética e probidade



ParlAmericas trabalha para o fortalecimento da democracia e governança através do acompanhamento de **PROCESSOS ELEITORAIS**



ParlAmericas facilita o intercâmbio de BOAS PRÁTICAS parlamentares e promove o DIÁLOGO POLÍTICO COOPERATIVO em busca dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



ParlAmericas respalda as políticas e medidas legislativas para mitigação e adaptação dos efeitos das **MUDANÇAS CLIMÁTICAS**



ParlAmericas está sediada em **OTTAWA**, **CANADÁ**

Secretaria International do ParlAmericas

703-155 Queen Street, Ottawa, Ontario, K1P 6L1 Canadá

Telefone: + 1 (613) 947-8999

Email: info@parlamericas.org









